

Diário Oficial do Município de Nova Cruz

INSTITUIDO PELA LEI Nº 1.099 DE 20 DE MARÇO DE 2013

Quinta, 14 de Janeiro de 2016 – Ano III – Edição 691 – Nova Cruz/RN

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO CID ARRUDA CÂMARA

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

<u>PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO</u> <u>PORTARIA Nº 03/2016-GP.</u>

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste Município em seu Art. 87, inciso XXXIV e respeitando o que preconiza a Lei complementar 921/2009 e alterações dadas pela a LEI N° 1.051/2010, que rege a Estrutura e Organização do Poder Executivo Municipal, considerando a necessidade de manter o bom funcionamento dos diversos setores da administração pública.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o senhor JOÃO MARIA DE OLIVEIRA, do cargo de Vice-Diretor da Escola Municipal Nestor Marinho, de Nível III, da Secretaria Municipal de Educação

Art. 2º. Nomear o senhor JOÃO MARIA DE OLIVEIRA, para ocupar o cargo de Diretor da Escola Municipal Santa Luzia, de Nível II, da Secretaria Municipal de Educação, de provimento em comissão, com direito a percepção da remuneração equivalente ao Padrão CC-7.

Art. 3º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando seus efeitos para o dia 04 de janeiro de 2016.

Registre-se e publique-se.

Palácio Antônio Arruda Câmara, Nova Cruz-RN, em 11 de janeiro de 2016.

Cid Arruda Câmara Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 04/2016-GP.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste Município em seu Art. 87, inciso XXXIV e respeitando o que preconiza a Lei complementar 921/2009 e alterações dadas pela a LEI Nº 1.051/2010, que rege a Estrutura e Organização do Poder Executivo Municipal, considerando a necessidade de manter o bom funcionamento dos diversos setores da administração pública.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a senhora AMANDA HORTÊNCIO DA COSTA, para ocupar o cargo de Auxiliar Operacional da Secretaria Municipal de Educação, de provimento em comissão, com direito a percepção da remuneração equivalente ao Padrão CC-12.

Art. 2º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando seus efeitos para o dia 04 de Janeiro de 2016.

Registre-se e Publique-se.

Palácio Antônio Arruda Câmara, Nova Cruz-RN, em 11 de Janeiro de 2016.

> Cid Arruda Câmara Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 05/2016-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste Município em seu Art. 87, inciso XXXIV.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido, a servidora **GILVANI MAURÍCIO DIAS DE PONTES**, do cargo de Auxiliar em Enfermagem, sob a matrícula nº 1559, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e publique-se.

Palácio Antônio Arruda Câmara, Nova Cruz/RN, em 11 de Janeiro de 2016.

Cid Arruda Câmara Prefeito Constitucional

SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO

PORTARIA N.º 001, DE 14 DE JANEIRO DE 2016.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme o \$3° do artigo 1° do Decreto n.° 002, de 04 de Janeiro de 2016

RESOLVE:

Art. 1º - O vencimento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU do exercício de 2016 obedecerá aos seguintes prazos:

PARCELAS	VENCIMENTO
Cota Única	10/03/2016
1ª	10/03/2016
2ª	11/04/2016
3ª	10/05/2016
4ª	10/06/2016
5ª	11/07/2016
6ª	10/08/2016

Art. 2º - A Taxa de Limpeza Pública – TLP e a Contribuição Para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – CSIP (imóveis não edificados) serão lançadas e cobradas juntamente com o IPTU, nos prazos previstos no art. 1º da presente Portaria.

Art. 3º - Fica designado o Agente Fiscal Josias de Oliveira Batista para promover o Lançamento a partir do Sistema Integrado de Administração Tributária – SIAT.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Cruz - RN, 14 de Janeiro de 2016.

Diário Oficial do Município de Nova Cruz

Elaine Cristina Souza de Araújo Secretária de Tributação e Arrecadação

PODER LEGISLATIVO

<u>CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA</u> <u>CRUZ/RN</u>

CONVOCAÇÃO PARA CADASTRAMENTO

A CPL da Câmara Municipal de Nova Cruz/RN, de acordo com o Parágrafo 1º, do Artigo 34, da Lei Federal nº 8.666/93, comunica aos interessados que está promovendo o cadastramento de novos fornecedores e atualização dos já cadastrados, com vistas à participação em futuras Licitações. Mais informações poderão ser obtidas junto ao órgão, sito à Rua Capitão José da Penha, 08 - Centro – Nova Cruz/RN, 14 de janeiro de 2016.

Diário Oficial do Município de Nova Cruz EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ

CID ARRUDA CĀMARA

GABINETE CIVIL DO GOVERNO MUNICIPAL

WESLEY RAMON DA SILVA PINHEIRO

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ

PRESIDENTE

SIMARA DE OLIVEIRA COUTINHO

SECRETÁRIA

MICHELLINE JUSSARA DA CUNHA

MEMBROS

RODOLFO DA SILVA AMARAL LENILSON DA CUNHA LIMA

Praça Luiz José Moreira, 185 - Centro - CEP:59.215-000 - Nova Cruz/RN - Fone: (84) 3281.5802